

Política de Proteção de Crianças e Jovens

1. Introdução

A Circolando – Cooperativa Cultural CRL, com mais de 25 anos de atividade na área da criação, produção e difusão cultural, assume o compromisso de proteger e promover o bem-estar das crianças e jovens que participam, direta ou indiretamente, nas suas atividades artísticas, educativas e comunitárias.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança define criança como alguém com idade inferior a 18 anos. Esta é a definição que a Comissão Nacional adota para efeitos da sua Política de Proteção de Crianças e Jovens.

Reconhecendo a vulnerabilidade particular das crianças e jovens, esta Política de Proteção tem como objetivo prevenir situações de risco, abuso, negligência ou exploração, ao mesmo tempo que assegura a promoção dos seus direitos, segurança e participação ativa, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (ratificada por Portugal em 1990), a Constituição da República Portuguesa de 1976 e a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99), entre outros instrumentos.

2. Declaração de compromisso

A presente Política de Proteção de Crianças e Jovens estabelece os princípios e define os procedimentos que todas as pessoas que integram a Circolando – Cooperativa Cultural CRL, entidades parceiras, estagiários/as e voluntários/as estão obrigados/as a implementar.

A Circolando – Cooperativa Cultural CRL compromete-se a:

- 1) Respeitar, aplicar e promover os direitos das crianças e jovens em todas as suas atividades.
- 2) Assegurar que são tratados com dignidade, segurança e respeito, em ambientes criativos e educativos livres de qualquer forma de violência.
- 3) Tomar decisões considerando sempre o interesse superior da criança ou do jovem.
- 4) Promover a escuta ativa, garantindo que têm espaço para exprimir opiniões e participar em processos que lhes digam respeito.
- 5) Colaborar com entidades locais, nacionais e internacionais relevantes na proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens.

3. Princípios Orientadores

A presente Política de Proteção de Crianças e Jovens guia-se pelos seguintes princípios, que a Circolando – Cooperativa Cultural adota:

- 1) Interesse Superior: As necessidades e direitos das crianças e jovens são prioritários em todas as ações.
- 2) Participação: Garantia de voz ativa às crianças e jovens nos processos artísticos e sociais.
- 3) Respeito e Dignidade: Relações baseadas no cuidado, empatia e igualdade.
- 4) Segurança: Compromisso com a criação de ambientes culturais e educativos livres de risco.
- 5) Colaboração: Trabalho conjunto com famílias, escolas, parceiros e comunidades.
- 6) Confidencialidade e Privacidade: Proteção dos dados pessoais e respeito pela vida privada.

4. Âmbito de Aplicação

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, artistas, voluntários, parceiros, prestadores de serviços e visitantes da Circolando – Cooperativa Cultural CRL que, no âmbito das suas atividades, tenham contacto direto ou indireto com crianças e jovens.

5. Regras de Conduta

Os/as profissionais, estagiários/as e pessoas voluntárias que trabalham na da Circolando – Cooperativa Cultural CRL estão sujeitos/as a um código de conduta que promove o respeito pelos direitos das crianças e jovens e que garante a implementação prática dos princípios orientadores definidos na presente Política de Proteção de Crianças e Jovens. São, assim, deveres dos/as profissionais, estagiários/as e pessoas voluntárias que trabalham na Circolando – Cooperativa Cultural CRL:

- 1) Tratar todas as crianças e jovens com respeito e igualdade.
- 2) Evitar comportamentos, linguagens ou atitudes discriminatórias, intimidatórias ou abusivas.
- 3) Nunca estabelecer relações de poder ou dependência abusivas.
- 4) Garantir supervisão adequada durante ensaios, oficinas, apresentações e atividades educativas.
- 5) Respeitar a privacidade e obter consentimento informado para o uso de imagem, voz ou dados pessoais.

6. Procedimentos de Prevenção

Com vista a assegurar o respeito pelos princípios e o cumprimento dos objetivos definidos na presente Política de Proteção de Crianças e Jovens, são implementados os procedimentos descritos infra.

- 1) Formação inicial e contínua de todos os colaboradores sobre proteção infantil e juvenil.
- 2) Inclusão de critérios de proteção nos processos de recrutamento.
- 3) Criação de protocolos internos claros para reporte de preocupações e denúncias.
- 4) Monitorização regular dos espaços e metodologias de trabalho.

7. Identificação e Denúncia de Riscos

Qualquer suspeita de abuso, negligência ou risco deve ser comunicada de imediato ao(a) Coordenador(a) de Proteção designado(a).

Todas as denúncias são registadas, analisadas e tratadas com confidencialidade e seriedade.

A Circolando compromete-se a comunicar às autoridades competentes sempre que necessário.

8. Responsabilização

A aplicação da Política de Proteção de Crianças e Jovens é garantida, acompanhada e avaliada pela Direção da Circolando – Cooperativa Cultural CRL, de forma contínua.

O(a) Coordenador(a) de Proteção assegura a receção e encaminhamento de denúncias, bem como o apoio a crianças e jovens envolvidos.

Colaboradores, voluntários e parceiros devem conhecer, aceitar e cumprir esta Política.

9. Revisão da Política

A Política de Proteção de Crianças e Jovens da Circolando – Cooperativa Cultural CRL será revista a cada três anos ou sempre que ocorram mudanças legais, institucionais ou práticas que justifiquem a sua atualização.

Compromisso Final

A Circolando – Cooperativa Cultural CRL reafirma a sua missão de cruzar criação artística e intervenção comunitária num quadro ético de respeito, dignidade e proteção das crianças e jovens, garantindo que estes se encontram no centro das suas práticas culturais e educativas.